

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025**

**PROCESSO Nº 1046/2024 SEI**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Dezembro de 2025**

**HORÁRIO: 10:00h.**

**LOCAL: RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORREAS, PETRÓPOLIS-RJ, SALA DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.**

**O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC**, através do setor de licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS HÉLIO PARA ABASTECER O APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, conforme especificado no Anexo I do Edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**1 - INFORMAÇÕES**

1.1 O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus Anexos, poderá ser obtido através do site: [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com) ou retirado no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ;

1.2 As informações relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Procedimentos Competitivos através do telefone (24) 2236-6674/

(24) 2236-6675 ou pelo e-mail [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com);

1.3 Quaisquer questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

**2 – OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS HÉLIO PARA ABASTECER O APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital;

2.2 Poderá sofrer acréscimos ou supressões que forem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado e a disponibilidade financeira.

2.3 A modalidade Pregão Presencial foi escolhida, tendo em vista, que a única plataforma eletrônica utilizada pelo Setor de Compras é o Portal Bionexo, a qual não é adequada para contratações do objeto do certame, uma vez que é plataforma utilizada para a modalidade cotações e escolhas eletrônicas, prevista no Artg. 13, inciso VIII do RLC SEHAC- Portaria nº 009 de 04/12/2008, adstrita a aquisições de matérias e insumos médicos-hospitalares

**3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias a contar da sua comunicação, conforme disposto no art.19, VI, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital;

**4.2** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública. (As empresas participantes poderão ser analisadas através do Portal da Transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>;

**4.3** É vedada a participação de licitantes cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a este documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação;

**4.4** É vedada a participação de licitantes que tenham como sócios, acionistas ou empreguem funcionários ou familiar de funcionários da CONTRATADA, que exerce cargo de confiança, ou cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

**4.5** É vedada a participação de empresas constituídas em consórcio qualquer que seja a sua formação.

Obs.: No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na discricionariedade dada pela Lei à Instituição. Considerando as condições dos serviços exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto” não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá prestar o serviço com a qualidade adequada.

**4.6** Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação;

#### **5 – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

**5.1** Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas serão entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão pública de pregão, que será no dia **11 de Dezembro de 2025 às 10h00min**, no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis – RJ, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope;

**5.1.1** Será admitida a participação de empresas que optarem pelo envio dos envelopes pelo Correio/SEDEX;

**5.1.2** Em caso de remessa dos envelopes pelo correio, esta deverá ser via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregue até o dia e hora da competição, no SEHAC, na Rua Vigário Correa, nº 1.345, Correas, Petrópolis-RJ, CEP 25720-322, A/C Setor de Licitações SEHAC;

**5.1.3** Todos os documentos deverão estar impreterivelmente rubricados pelo representante legal, além de numerados sequencialmente;

**5.1.4** O Setor de Licitações não terá qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

**5.2** Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

**5.3** O credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação da carta de credenciamento, **fora dos envelopes 01 e 02**, conforme modelo referencial constante no Anexo II;

**5.3.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Documento de Identificação com foto do credenciado;**

b) **Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Tratando-se de procurador:** A procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga; OU mediante apresentação da carta de credenciamento, conforme modelo referencial constante no Anexo II;

OBS: Se o credenciado for o próprio sócio (com poderes para assumir obrigações pela pessoa jurídica concedidos pelo próprio contrato/estatuto social), não será necessária a entrega da procuração no rol acima.

- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

#### **5.4 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**5.4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração (ANEXO VI) de que ostentam

essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei;

5.4.2 Aos licitantes que se apresentarem como ME-EPP, nos termos da LC 123/06, deverão comprovar essa condição, mediante a apresentação dos relatórios referente à Situação Cadastral de Empresas, expedida pela Junta Comercial e Optante Simples Nacional;

- Link Junta Comercial <https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/SituacaoCadastralEmpresas>
- Link Simples <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

5.5 Abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**”;

5.6 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

5.7 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances

5.8 Oferecimento de lances verbais pelos representantes das empresas classificadas;

5.9 Condução de rodadas de lances verbais sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor, sendo efetuada por item, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja lances menores aos já ofertados;

5.10 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes. Caso seja conveniente, o pregoeiro poderá fixar o valor mínimo para os lances;

5.10.1 Durante a etapa de lances, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento;

5.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

5.12 A desistência, por qualquer participante, quando convocado pelo pregoeiro, da apresentação de lance verbal, implicará a exclusão daquele, da etapa de lances verbais, e a manutenção do último preço apresentado, pelo desistente, para efeito de ordenação das propostas;

5.13 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

#### **5.14 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.14.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

5.14.2- Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

5.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.16 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata;

5.17 Abertura do(s) envelope(s) “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” apenas da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

5.18 Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação de acordo com o art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008;

5.19 Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes;

5.20 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.21 O licitante classificado em primeiro lugar deverá, no momento da Sessão Pública do Pregão, quando indagado pelo Pregoeiro, definir o preço por item, sendo que este preço não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido para o item, bem como não poderá em hipótese alguma, ser superior ao preço apresentado na proposta inicial.

5.22 Caso não seja possível a imediata recomposição dos preços resultantes dos lances, o Pregoeiro estabelecerá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente nova proposta à comissão de Licitação, que poderá ser entregue diretamente no Setor de Licitações do Hospital Alcides Carneiro - SEHAC, em original assinado, ou enviado para o e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) assinada e digitalizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Proclamada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo;

5.24 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.25 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação às vencedoras;

5.26 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos;

5.27 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária;

5.28 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação;

## **6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
**RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2025  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

### **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
**RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2025  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

6.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do Processo Administrativo;

6.1.2 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão;

6.1.3 Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2 O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas.

6.3 Os **envelopes nº 1** de proposta serão abertos diante dos presentes, que rubricarão o seu conteúdo;

6.4 O **envelope nº 1**, devidamente fechado, deverá conter a proposta do concorrente, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, assinada a última folha sobre carimbo, ou qualquer outra forma de identificação do(s) seu(s) subscritor(es) e rubricado as demais;

6.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua entrega;

6.6 O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será

corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o **menor preço**. A não concordância com a correção acarretará a **desclassificação** da proposta do concorrente;

6.7 Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

**6.8** O procedimento competitivo objeto deste Edital é do tipo **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**;

6.9 Fica estabelecido como preço máximo a ser aceito o valor estimado, conforme Anexo I do Edital;

6.10 Ao pregoeiro cabe o direito de desclassificar qualquer proposta que esteja em desacordo com as disposições legais e com as deste Edital;

6.11 O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação em conformidade com o previsto a seguir:

a. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP, compatível com o objeto do procedimento competitivo (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF – contendo toda a situação do fornecedor (**Conforme modelo Anexo III**) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, válidos pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

**\*No caso de apresentação** do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição.

b. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e. Cartão CNPJ da empresa;

f. Um ou mais atestados de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, em vigor ou já prestados

g. Licença Sanitária (atualizada) expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente;

**OBS:** As empresas que não possuam tal Licença deverão apresentar documento oficial comprovando a sua inexigibilidade.

h. Registro no CREA com objetivo compatível ao serviço de responsabilidade técnica de Engenharia Elétrica ou Mecânica ou Químico da empresa e seus responsáveis técnicos.

i. Autorização de funcionamento do fabricante ou distribuidor, expedido pelo Ministério da Saúde - AFE;

**Obs:** Caso o licitante for fabricante e distribuidora ou somente distribuidora, deve ser apresentada AFE compatível com o tipo de serviço prestado.

j. Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos da Transportadora: Resolução nº 420, RDC 5232/2016 ANTT;

**Obs:** Caso a empresa licitante não for a responsável por transportar os produtos, a mesma deverá apresentar a Licença de Operação e o documento de vínculo com a empresa responsável pelo transporte.

k. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho pormenor de dezesseis anos, na forma do art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo VII);

l. Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4 deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;

m. Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

n. Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

o. Declaração de que a empresa atende a documentação solicitada no termo de referência - item 18 linha 20.

## **6.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.12.1 Aos licitantes que se enquadrem como ME-EPP, nos termos da LC 123/06, deverão comprovar essa condição, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, na qual deverá ser encaminhado ao pregoeiro juntamente com os demais documentos de habilitação;

6.12.2 Regularidade fiscal tardia - deverão ser apresentados todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art.43 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.12.3 Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização;

6.12.4 A não-regularização da documentação fiscal da MPE, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, exceto fax, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo;

**OBS: No caso de fundada dúvida sobre a autenticidade do documento, o Pregoeiro poderá solicitar documento original para confirmação da veracidade do mesmo (Súmula 11 do TCE/RJ):**

7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição;

7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação;

7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

7.6 Todos os documentos acima listados deverão ser apresentados sem exceção, mesmo que existam informações repetidas em documentos distintos. Em nenhuma situação um documento substituirá outro. **Nos casos de inexigibilidade de documentação, a empresa deverá apresentar documento informativo oficial.**

7.7 Todos os documentos devem ser aparentados devidamente impressos.

## **8 DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado;

8.2 O preço deve ser cotado em reais. Havendo divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita prevalecendo o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

8.3 O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IPCA;

8.4 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de

eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.5 Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

## **10 DO TERMO DE CONTRATO**

10.1 Será adjudicado o objeto da competição à(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

10.2 Uma vez homologado o resultado da competição, a(s) vencedora(s) sera(ão) convocada(s) por telefone ou e-mail para apresentar-se no prazo de 72 horas a fim de assinatura do contrato de fornecimento. O não comparecimento ou recusa da(s) vencedora(s) junto ao SEHAC, sem motivo justo, implicará na desistência da(s) mesma(s), sendo facultado ao SEHAC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-los nas mesmas condições propostas pela(s) primeira(s), conforme Art. 41, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do RCL do SEHAC. O presente contrato poderá ser substituído por Ordem de Compras;

## **11 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

11.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com os termos deste **Edital e Termo de Referência no ANEXO (VII)**.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;

12.2 – O pagamentos serão realizados mensalmente em até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal específica para cada Unidade, a qual deverá ser atestada pelo fiscal responsável.

12.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) Nota Fiscal;
- b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.**

**ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.**

**C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38**

**INSC. ESTADUAL: Isento.INSC.**

**MUNICIPAL: 90.194.**

c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em

desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

- e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- f) Caso seja devido, será feita uma retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao INSS, de acordo com a IN n.º 971, de 13.11.2009.

**12.4 Compensações Financeiras e Penalidades** - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) prorata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento);

**12.5 Critério de reajuste:** O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) No caso de extinção deste índice, será aplicado outro índice que vier a substituí-lo.

### **13 PENALIDADES**

13.1 - A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13.2- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

13.3 - De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
- A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

14.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

14.3 A(s) Contratada(s) deverá(ão) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação;

14.4 Com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos de acordo Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

14.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **15 - ANEXOS**

- |           |   |
|-----------|---|
| Anexo I   | - Especificações técnicas;                                |
| Anexo II  | - Modelo referencial de credenciamento de representantes; |
| Anexo III | - Modelo impressão SICAF;                                 |
| Anexo IV  | - Ordem de Compra ;                                       |
| Anexo V   | - Modelo de Declaração ME ou EPP;                         |
| Anexo VI  | - Modelo de Declaração;                                   |
| Anexo VII | - Termo de Referencia e Condições de Fornecimento;        |

Petrópolis, 19 de novembro de 2025

Diretor-Presidente SEHAC

**ANEXO I**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS HÉLIO PARA ABASTECER O APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, conforme especificado abaixo:**

ITEM	MATERIAL / PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO A SER ACEITO
1	Contratação de empresa para fornecimento de gas hélio para abastecimento de equipamento para rnm. (Anexo Termo de Referencia)	Litros	540	R\$ 282,500

**Valor Estimado Total Do Processo: R\$ R\$ 152.550,50 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

**Observações:**

Executar fielmente o contrato, de acordo com este **Edital e Termo de Referência no ANEXO (VII)**.

**Local de Entrega:** As entregas deverão ser realizadas nos endereços conforme informado no Termo de Referencia em anexo.

**ANEXO II**

**MODELO de CREDENCIAMENTO**

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÉAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores(a),

Pela presente, fica credenciado o Sr(a)

(nome),

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_ (nome e endereço do concorrente)

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na competição, modalidade de Procedimento de Pregão Presencial, a ser realizada em “ DATA”, no SEHAC, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

-----

**OBSERVAÇÃO:**

Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo **Representante Legal** da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

Apresentar junto com o credenciamento: Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos os poderes do **Representante Legal** para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**ANEXO III**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: / /

CNPJ / CPF: 00.000.000/0000-00

Razão Social / Nome: XXXXX XXXXX

Domicílio Fiscal: 00000 - XXXXX XXXXX

Unidade Cadastradora: 000000 - XXXXX XXXXX

Código e Descrição da Atividade Econômica:

0000-0/00 - XXXXX XXXXX

Endereço:

XXXXX XXXXX XXXXX - XXXXX XXXXX

Ocorrência: XXXXX

Impedimento de Litar: XXXXX

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validação: / /

FGTS Validação: / /

INSS Validação: / /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validação: / /

Receita Municipal Validação: / /

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validação: / /

Índices Calculados: SG = ; LG = ; LC =

**Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.**

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: / /

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

### **Ordem de Compra nº**

**Fornecedor:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**OBJETO:**

A PROPOSTA vencedora é parte integrante da presente ORDEM DE COMPRAS.

Condições Gerais: **Processo SEI nº**

Anexar na NF o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Finalidade: Atender à solicitação feita no memorando nº **2025** advindo.

Prazo de Suprimento:

**SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:**

- 1) A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 2) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;
- 3) De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:
  - a) Advertência;
  - b) Multas:
    - Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
    - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
    - A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
  - c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC.

**OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME SEGUE:**

- 1) Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;
- 2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada Ordem de Compras e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.**

**ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.**

**C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38**

**INSC. ESTADUAL: Isento.**

**INSC. MUNICIPAL: 90.194.**

- 3) Na emissão de Nota Fiscal Eletrônica, encaminhar cópia para o endereço eletrônico [financeiro@alcidescarneiro.com](mailto:financeiro@alcidescarneiro.com);
  - 4) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
  - 5) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;
  - 6) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema;
  - 7) **Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento);**
  - 8) Forma de pagamento: 30 dias após cada entrega;
  - 9) Os itens deverão ter validade mínima de 12 meses, a partir da data da primeira entrega ou carta de compromisso de troca ou doação no caso de validade inferior a 12 meses;
  - 10) Local de entrega: Rua Vigário Correa,1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-322 – SETOR DE RECEBIMENTO;
  - 11) Instruções para entrega:
    - Recebimento e Conferência da Nota Fiscal pelo SETOR DE RECEBIMENTO;
    - Efetiva entrega dos itens no local INDICADO pelo SETOR DE RECEBIMENTO;
- Obs: Caso a entrega seja realizada no Setor de Almoxarifado, esta será feita no 2º andar.
- 12) Horário de Entrega: Segunda à Sexta (exceto feriados e pontos facultativos) das 08hs às 16hs.  
ATENÇÃO: Entregas fora do horário estipulado poderão se devolvidos, portanto, é aconselhável agendar/confirmar previamente a entrega.
  - 13) Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis,

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: .....

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO VI**

(MODELO “A” – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VII  
Termo de Referência****Serviço Social Autônomo  
Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

**TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento de **gás hélio para equipamento de Ressonância magnética do centro de imagem do hospital - SEHAC** - Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

**1. FINALIDADE**

**1.1.** O Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro- SEHAC é instituição de natureza para administrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 6.483/2007 e suas posteriores alterações, que administra o Hospital de Ensino Alcides Carneiro, setor de centro cirúrgico. E tem por missão institucional a proteção da vida através da prestação de serviços de saúde com excelência, de maneira célere e eficiente.

A contratação deste serviço tem por finalidade atender o interesse público traduzido em prestar atendimento de qualidade aos usuários atendidos pelas Unidades administradas, prezando pela segurança e excelência no atendimento, além de garantir a disponibilidade de equipamentos de extrema relevância e suporte a vida em quantidade suficiente de acordo com a legislação vigente.

Vale ressaltar ainda que o Hospital Alcides Carneiro (HAC) é um importante centro de formação de recursos humanos na área da saúde e presta apoio ao ensino. O HAC atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, no campo da atenção à saúde, é único Hospital de referência em cirurgias oncológicas de mama do Município de Petrópolis. Sendo um estabelecimento de saúde, habilitado como **Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)**, oferecendo assistência geral e especializada, e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente. Dispõe de vários ambientes no complexo Hospitalar: Clínicas (Cirúrgica, Feminina, Isolamento e Masculino), Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Unidade Intermediaria, UPC, UTI Adulto, UTI Neonatal e demais setores. Por possuírem profissionais especializados e equipamentos de saúde voltados para a realização de diagnósticos e tratamentos, para a assistência de grande parte da população e para os gestores do Sistema Único de Saúde. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de diagnósticos e cuidado integral, necessita modernizar constantemente seu parque tecnológico e de equipamentos para apoio diagnóstico, em especial diagnóstico por imagem.

Ainda, torna-se premente a busca de novas tecnologias em saúde que acompanhem o desenvolvimento e avanços da medicina e da ciência, tanto para aperfeiçoamento da capacidade de apoio diagnóstico, quanto para auxiliar nas ações de ensino dos alunos de graduação e pós-graduação.



## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O equipamento de Ressonância Magnética utiliza hélio líquido para resfriamento do imã supercondutor. A redução do nível de He-L compromete a capacidade de manter o estado supercondutor, podendo causar a perda do campo magnético (quench), risco de parada operacional e danos irreversíveis ao equipamento.

O abastecimento periódico é essencial para continuidade dos exames e segurança dos pacientes.

## 3. OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e abastecimento de gás hélio líquido (He-L) destinado ao sistema de criogenia de aparelho de Ressonância Magnética Siemens (**MAGNETOM ESSENZA DOT (DE) – SIEMENS - NS: 50290**), incluindo mão de obra técnica qualificada, equipamentos necessários e procedimentos de segurança.

(A proposta vencedora deverá ser encaminhada para análise/parecer técnico).

## 4. PRAZOS:

Prazo máximo para realização após emissão da OS/contrato: até cinco dias úteis.  
Em caso de nível crítico (< 60%), atendimento em caráter emergencial.

## 5. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

Entregas e Instalações serão realizadas:

Hospital Alcides Carneiro Rua Vigário Correa, 1345  
Bairro: Corrêas - CEP: 25.720-265. Setor Engenharia Clínica  
Segunda à Sexta Feira das 8 às 16hs.  
TEL: (24) 2236-6600 - Ramal: 342.

## 6. EQUIPAMENTO / NÍVEL DO TANQUE

 MAGNETOM ESSENZA Dot (DE). S/N: 50290.

- Modelo: MAGNETOM ESSENZA dot (DE) – SIEMENS
- Nº de série: 50290
- Local de instalação: CENTRO DE IMAGEM - SEHAC

Nível do Tanque: 63% (visto em 14/11/2025 as 15:00)

## 7. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

### 7.1 FORNECIMENTOS DE GÁS HÉLIO

- Fornecer hélio líquido grau criogênico apropriado para magnetos Siemens.
- Atender à quantidade recomendada após avaliação técnica (fill parcial ou total).

## 7.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

- Realizar criobastecimento (Helium Refill) seguindo os protocolos Siemens Healthineers.
- Disponibilizar carro criogênico adequado e conexões compatíveis com o equipamento.
- Efetuar o procedimento com engenheiro/ técnico certificado em criogenia ou RM.
- Monitorar níveis de hélio antes, durante e após o abastecimento.
- Emitir relatório técnico contendo:
  - Nível de hélio pré e pós-serviço
  - Pressões
  - Temperaturas
  - Descrição do procedimento
  - Assinatura do responsável técnico

## 7.3 SEGURANÇA

- Utilizar EPIs e EPCs apropriados para manuseio de gás criogênico.
- Garantir que o procedimento seja realizado em área ventilada.
- Seguir normas de segurança NR-12, NR-15 e NR-26.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos equipamentos, contados do adimplemento das obrigações contratuais, mediante emissão de Nota Fiscal que deverá ser atestada pelo responsável.

## 9. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos serviços.
- O recebimento definitivo será efetuado por colaborador designado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, nos moldes da legislação pertinente.

## 10. GARANTIA DO SERVIÇO

- Garantia do serviço por 90 dias, incluindo estabilidade do nível de hélio após o abastecimento.
- Reabastecimento sem custos caso haja falha comprovada no procedimento.

## 11. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

- Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantida a prévia defesa, conforme art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.
- Advertência;
- Multas;



- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Rescisão do contrato;
- As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o SEHAC autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos ao contratado, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o termo de contrato como título executivo extrajudicial.
- A aplicação das multas não exime o contratado de responder perante o SEHAC por perdas e danos, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

## 12. CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

- O serviço deverá ser realizado sem desligamento do equipamento, exceto se tecnicamente necessário.
- A empresa deverá garantir que não haja risco de quench durante o processo.
- Caso precise interromper funcionamento, deve comunicar previamente à engenharia clínica.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com este Termo de Referência.
- Manter durante todo o prazo da entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.
- Cumprir todas normas da ANVISA, ABNT e Siemens.
- Disponibilizar profissional qualificado e certificado em criogenia ou RM.
- Manter responsabilidade por danos decorrentes de falhas técnicas.

## 14. GARANTIA

- Garantia do serviço por 90 dias, incluindo estabilidade do nível de hélio após o abastecimento.
- Reabastecimento sem custos caso haja falha comprovada no procedimento.

## 15. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

- A empresa vencedora deverá providenciar a instalação e a montagem dos equipamentos no local indicado pela Contratante, a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante.
- O serviço deverá ser realizado sem desligamento do equipamento, exceto se tecnicamente necessário.
- A empresa deverá garantir que não haja risco de quench durante o processo.
- Caso precise interromper funcionamento, deve comunicar previamente à engenharia clínica.

**16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Disponibilizar acesso ao equipamento.
- Informar condição operacional e horários liberados para execução.

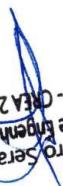
**17. FISCALIZAÇÃO:**

- A fiscalização do Contrato será exercida pelo SEHAC, através de funcionário a ser designado.

**18. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATIVO AO OBJETO:**

- Alvará de Localização.
- Certidão Negativa do FGTS- CRFGTS.
- Certidão Negativa do ICMS.
- Certidão Negativa do ISS.
- Certidão Negativa de Débitos da UNIÃO-CNDU.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- Comprovante de Inscrição do CNPJ.
- Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto da proposta, através de atestado de capacidade técnica.
- Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima.
- Licença Sanitária da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária
- Competente vigente.
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA"
- Valor final do abastecimento.
- Qualificação técnica comprovada.
- Histórico de atendimento em equipamentos Siemens.
- Certificação da equipe para serviços em magnetos RM.

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.


  
 Eng. Clínico - CRM 201211528  
 Supervisor de Engenharia Clínica  
 Leandro Sehac